



# Diário Oficial



03 Cadernos  
48 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.225

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2008

## A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (XCIV)

Ainda sobre a Lei nº. 424/1951, que concedia benefícios especiais aos brasileiros que participaram de operações militares na II Guerra Mundial.

A lei também concedia isenção para os referidos militares e seus filhos, de quaisquer taxas para ingresso nos estabelecimentos de ensino do Estado; Preferência para matrícula em instituição de ensino do Estado, quando em igualdade de condições com outros candidatos; e hospitalização por conta do Estado, em caso de doença grave ou incurável.

Os benefícios previstos na referida lei se estendem às viúvas e aos filhos daqueles militares falecidos durante a guerra ou posteriormente. As viúvas que contraíssem novo matrimônio ficariam excluídas daqueles favores.

De acordo com a lei, as vagas que porventura deveriam ser reservadas nos estabelecimentos de ensino federais ou particulares para preenchimento por indicação do Governo seriam concedidas de preferência, a esses brasileiros ou a seus filhos.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## Defensoria Pública institui normas para funcionamento nos NAECCAS

A Defensoria Pública do Estado, considerando o convênio federal firmado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, edita a Instrução Normativa nº 03/2008 estabelecendo procedimentos

para atuação do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA). A IN, entre outras disposições, determina que os Defensores Públicos com atuação nos NAECCAS dos municípios de Capanema, Para-

gominas, Altamira, Castanhal e Breves, encaminhem relatórios de atendimento e do que foi realizado em cada núcleo, desde sua inauguração até o mês de dezembro do ano corrente. (Cad. 1 - Pág. 7)

## Remanejamento de famílias

A Companhia de Habitação do Estado do Pará assina contratos com diversas empresas e instituições para a implementação do trabalho técnico social por técnicos especializados, incluindo a aquisição dos materiais e serviços necessários para desenvolvimento de ações como: remanejamento/reassentamento de famílias, procedimentos para regularização fundiária, e outras ações para ocupação nas comunidades dos municípios de Castanhal, Belém e Ananindeua. A COHAB também firma contrato com o Consórcio Perimetral (Estacon Engenharia S.A/Alan engenharia Ltda) para construção do Terminal de Passageiros da Cidade Universitária, duplicação do sistema viário da Av. Perimetral e construção de uma ponte sobre o Igarapé de Tucunduba, no município de Belém. (Cad. 1 - Pág. 13)

## IGEPREV regulamenta auxílio funeral e vantagens pecuniárias

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV) baixa a Instrução Normativa nº. 001/2008, dispondo sobre o pagamento de auxílio funeral e de vantagens pecuniárias. De acordo com a IN, o auxílio funeral, conforme instituído pela Lei nº. 5.810/1994, corresponde a dois meses de remuneração

ou provento percebido pelo ex-segurado no mês da ocorrência do óbito, excluídas todas as parcelas transitórias. A IN, entre outras disposições, define as parcelas consideradas transitórias e estabelece os documentos obrigatórios para fins de concessão do auxílio funeral. (Cad. 1 - Pág. 12)

## Construção de viveiros

A Secretaria de Agricultura (SAGRI) assina contrato com a Empresa Agroservice Ltda-ME, com vigência de 90 dias, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em construção civil para realização de construção de viveiros de mudas com sistema de irrigação na UAGRO do município de Altamira/Pa. (Cad. 1 - Pág. 14)

## Projetos culturais

A Secretaria de Cultura torna público o resultado do julgamento dos projetos inscritos no Edital Maestro Adelermo Matos – 2008, do módulo I, que visa seleção e premiação de projetos de grupos tradicionais da cultura popular e módulo II, para projetos de suporte de atividades culturais nos diversos municípios paraenses. (Cad. 2 - Pág. 9)